



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL PARA ELEIÇÕES 2024 GESTÃO DE 2024

EDITAL N.01/GRÊMIO ESTUDANTIL IFC-CONCÓRDIA/2024

A Comissão Eleitoral designada para as eleições do GRÊMIO Estudantil do Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia, declara, a quem possa interessar que no período de 04 a 08 de março de 2024, achar-se-á iniciado o prazo para o registro das chapas com a pretensão de concorrer as Eleições 2024 – Gestão de 2024.

1. DAS DIPOSIÇÕES PREMILINARES.

1.1 Este edital contém o conjunto de diretrizes que regem os procedimentos a serem adotados para a realização das Eleições 2024 - Gestão de 2024, desde o registro das chapas à contagem final dos votos, obrigando os que com ele tenha relações a sua total obediência.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS.

2.1 O período para registro das chapas será de 04 (quatro) a 08 (oito) de março de 2024, no e-mail do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) – sisae.concordia@ifc.edu.br.

2.2 O registro das chapas será efetuado pelo candidato à presidência da chapa, com o requerimento de inscrição e plano de metas, ambos digitalizados no e-mail do SISAE, respeitando o prazo para registro das chapas.

2.3 No requerimento, dever-se mencionar o nome completo, o código de matrícula, o período e o curso dos integrantes que farão parte da chapa.

2.4 É obrigatório entrega do plano de metas junto com o requerimento.

3. DOS CANDIDATOS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3.1 Todos os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos médio/técnico pelo IFC-Campus Concórdia poderão concorrer. No entanto, são inelegíveis para todos os cargos:

a) Não poderão ter envolvimento em qualquer medida disciplinar, faltas graves e/ou gravíssima.

3.2 Cada chapa, com pretensão de compor a Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil, deverá inscrever integrantes para os seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º tesoureiro;
- 2º tesoureiro;
- 1º secretário;
- 2º secretário;
- Diretor de Eventos;
- Diretor de Mídia;
- Diretor de Esportes;
- Representante do curso de Agropecuária;
- Representante do curso de Alimentos;
- Representante do curso de Informática para Internet;
- 1º suplente;
- 2º suplente.

3.2. Não será aceita a inscrição que não conter todos os cargos preenchidos.

3.4. Não será permitida candidatura a cargo não previsto no edital, devendo as chapas disputar em rigorosa igualdade de condições e simetria de formação.

5. DOS ELEITORES.

5.1. São eleitores todos os estudantes do ensino médio integrado ao técnico do IFC-Concórdia.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.1. A Comissão Eleitoral pode ser contatada pelo e-mail: sisae.concordia@ifc.edu.br.

6.2 A Comissão Eleitoral, compõem-se dos seguintes membros:

- Presidente: Adriela Maria Noronha;
- Vice-Presidente: Marlene Koldehoff
- Secretário: Neiva Lúcia Klein
- Membro Auxiliar: Maicon Sotovira
- Servidor do SISAE: Leonil Pereira Da Silva.

7. DO CONSELHO FISCAL

7.1 O conselho fiscal é o órgão de controle e fiscalização das atividades do Grêmio Estudantil e será composto por 2 (dois) fiscais.

7.2 Podem concorrer ao conselho fiscal alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFC campus Concórdia.

7.3 A inscrição para conselho fiscal acontecerá de 04 a 08 de março de 2024 no e-mail do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) – sisae.concordia@ifc.edu.br.

7.4 A escolha do conselho fiscal se dará por meio de votação que acontecerá no mesmo momento que a eleição da Diretoria executiva do Grêmio estudantil.

8. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO.

8.1. As eleições propriamente ditas realizar-se-ão no dia 20 (vinte) de março de 2024, das 8h às 12h., no Auditório Central.

8.2 A eleição ocorrerá de forma presencial.

9. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

9.1 Será permitido somente um voto por eleitor;

9.2 O eleitor assinará a lista de presença ao entrar na cabine de votação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9. DO SUFRÁGIO.

9.1. Considerar-se-á eleita a chapa que obteve maior número de votos, sendo que, em caso de empate, proceder-se-á a uma nova eleição entre as chapas envolvidas no empate, em 02 (dois) dias úteis após o pleito.

9.2. Se houver chapa única, a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um, dar-lhe-á por eleita.

9.3. O voto será por chapa e não será obrigatório.

9.4. Os eleitores votarão, mediante identificação, com a apresentação da carteira de identidade ou da carteira de estudante.

9.5. Demais procedimentos quanto ao sufrágio poderão ser tomados pela Comissão Eleitoral.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS.

10.1. A apuração compete a Comissão Eleitoral.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

11.1. Os procedimentos referentes à impugnação de chapas e aos recursos cabem a decisão da Comissão Eleitoral.

12. DA POSSE.

12.1. A posse da chapa vencedora dar-se-á dia 20 (vinte) de março de 2024, mediante Assembleia no Auditório Central do IFC - Campus Concórdia logo após a apuração dos votos.

13. CALENDÁRIO ELEITORAL.

- Divulgação do processo eleitoral: 01 (primeiro) de março de 2024;
- Inscrições das chapas: 04 (quatro) a 08 (oito) de março de 2024;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

- Campanha eleitoral: 11 (onze) a 15 (quinze) de março de 2024;
- Eleição, divulgação dos resultados e posse: 20 (vinte) de março de 2024.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS.

14.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

14.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 01 de março de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO
DAS CHAPAS
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL
GESTÃO 2024

Cientes da finalidade específica do Grêmio Estudantil do IFC – Campus- Concórdia que visa a defesa dos interesses dos estudantes em termos de conjunção de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que se caracteriza principalmente por: Incentivar o desenvolvimento de atividades culturais, cívicas, artísticas, sociais e desportivas; promover a cooperação e união entre direção, professores, técnicos, alunos e funcionários; incentivar a melhoria contínua do trabalho escolar; realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural e educacional com outras instituições; lutar pela adequação do ensino com as necessidades dos discentes; lutar pela democracia estudantil.

Venho por meio deste requerer a inscrição da chapa a seguir descrita:

NOME DA CHAPA: _____

Os integrantes aqui inscritos estão cientes das condições propostas para a eleição e de acordo com as medidas que serão tomadas caso infrinjam algum item do documento que rege a eleição.

PRESIDENTE

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

VICE-PRESIDENTE

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

1º TESOUREIRO (A)

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

2º TESOUREIRO (A)

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

1º SECRETÁRIO (A)

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

2º SECRETÁRIO (A)

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

DIRETOR (A) DE EVENTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

DIRETOR (A) DE MÍDIA

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

DIRETOR (A) DE ESPORTES

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

REPRESENTANTE DO CURSO DE AGROPECUÁRIA

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Endereço Completo:		CEP:	
---------------------------	--	-------------	--

REPRESENTANTE DO CURSO DE ALIMENTOS

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

REPRESENTANTE DO CURSO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

1º SUPLENTE

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

2º SUPLENTE

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

PROFESSOR RESPONSÁVEL

Nome Completo: (sem Abreviatura)			
Curso:		Série:	
Matrícula:		Telefone:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF:	
Carteira Identidade:		Órgão emissor:	
Endereço Completo:		CEP:	

Assinatura do Declarante (Candidato à presidente)



EDITAL Nº 5/2024 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 16:10)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **891192e445**